

Câmara Municipal de Ituiutaba

TELEFONE: (34) 3268-2011

Praça Cônego Ângelo, s/nº - Caixa Postal 411 - ITUIUTABA - MINAS GERAIS - CEP 38300-146

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/79/2002, do Executivo, que autoriza abertura de créditos especiais para distribuição de cestas de alimentos e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de novembro de 2002.

Presidente

José Barreto Miranda

Secretário

José Lourenço Freire

Membro

Jeronimo Humberto Devoti



Câmara Municipal de Ituiutaba

TELEFONE: (34) 3268-2011

Praça Cônego Ângelo, s/nº - Caixa Postal 411 - ITUIUTABA - MINAS GERAIS - CEP 38300-146

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Luziano Justino Dias

Parecer ao Projeto de Lei CM/79/2002, do Executivo, que autoriza abertura de créditos especiais para distribuição de cestas de alimentos e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de novembro de 2002.

Elcio Antônio Ferreira

Presidente

Luziano Justino Dias

Secretário

Membro

Joseph Tannous

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Oficio nº 2002/364

Assunto: Encaminha Mensagem nº 51/2002

Serviço: Gabinete do Prefeito

Em 5 de novembro de 2002.

Senhor Presidente.

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 51/2002, desta data, acompanhada de projeto de lei que autoriza abertura de créditos especiais para distribuição de cestas de alimentos e dá outras providências.

Atenciosamente,

Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

ELVIRO NOVAES ANDRADE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 51/2002

Ituiutaba, 5 de novembro de 2002.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Por via desta mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal, a abrir créditos especiais nos orçamentos da CASMI - Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba, e da SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, para realizar despesas com a distribuição de cestas de alimentos a seus servidores, aposentados, pensionistas, estagiários e terceirizados.

A iniciativa de lei, ora submetida a esse Parlamento Municipal, traduz medida harmônica com a determinação da Administração Pública local, direta e autárquica, de premiar o bom desempenho dos servidores e funcionários respectivos, estendendo a eles benefício que visa proporcionar-lhes uma passagem de ano feliz, envolvidos no clima de festas.

No que respeita à administração direta, a verba já foi consignada no orçamento. A presente iniciativa de lei visa, portanto, a alcançar somente o pessoal da CASMI e da SAE.

As razões da iniciativa estão presentes na convicção existente do dever retamente cumprido, diante de uma realidade histórica, neste Município, em que, todos os projetos idealizados estão sendo cumpridos, com o erário público fortalecido, ensejando segurança a todos.

As autarquias municipais, como a administração direta do Município, se vêem coroadas à frente de gestões vitoriosas e, nesse período de fim de ano, vêm tributar a seus servidores, contratados, estagiários e terceirizados, sua mensagem de agradecimento, na distribuição de cestas de alimentos.

À vista dos esclarecimentos prestados, está o projeto em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis. Estamos, desse modo, solicitando seja o mesmo apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica da disciplina regimental dessa edilidade.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

Públio Chaves - Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2002

Autoriza abertura de créditos especiais para distribuição de cestas de alimentos e dá outras providências

em / 9/2002

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

I - no valor de R\$12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais), no orçamento da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba, para atender a despesas de distribuição de 405 cestas de alimentos aos seus servidores, aposentados e pensionistas;

II - no valor de R\$6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais), no orçamento da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, para atender a despesas de distribuição de 233 cestas de alimentos aos seus servidores, aposentados, contratados, estagiários e terceirizados.

Art. 2º Para ocorrer aos créditos do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações dos respectivos orcamentos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de

de 2002.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO S. S., em 1

A URLEN DO DE DESTA SESSÃO

Presidente

- Prefeito de Ituiutaba -

A COM. DE FIN. ORC. A TOMADA DE CONTAS S. S., em_

Presidente

Aprovado em 1.ª votação por

unanimidade

Aprovado em 2.ª votação por

unanimide,de.

gio/majo